



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 642/2018.

#### Relatório

Trata-se da “**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 642/2018**”, de autoria da Mesa Diretora, originária do “**Projeto de Lei nº 30/2018**”, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Retifica os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017, que Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências*”, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 642/2018**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, supracitada, originária do **Projeto de Lei nº 30/2018** e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para ser apreciada e votada em turno único pela edilidade carmense, para que possa ser encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2018.

  
Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

   
Ver. Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora; Ver. Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.